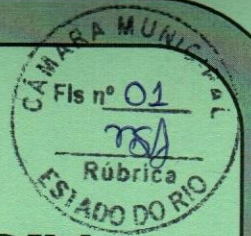




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



Empenho nº 052

Processo nº 048

Ordem nº 048

Exercício de 2023

Nome: Permeira Limbo de Senca Auto Peças Ltda - ME

Assunto: Pagamento de Serviço de Manutenção de Veículo Oficial
da Câmara Municipal (Mão-de-obra)

CHEQUE Nº <u>Débito em conta</u>
BANCO <u>Brasil S/A</u>
DATA <u>21/02/23</u>

R\$ 1.270,00

CAMARA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

PROCOLO Nº 048

DATA 03/02/23

W. S. S. S.

ASSINATURA



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Bom Jardim, 03 de fevereiro de 2023.

A Câmara Municipal de Bom Jardim, por meio de sua representante, responsável pelo Setor por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços, Nathalia Stutz Amaral, matrícula 12/0180 GPC, vem por meio deste salientar a necessidade do serviço de mão-de-obra do veículo oficial do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e público em geral.

Nathalia Stutz Amaral

Responsável por Bens em Almojarifado, Patrimônio e Serviços

AUTORIZO, _____

Carlos Gastão Pinto Carrilho

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim

Data : 03 / 02 / 23



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21/2023

Bom Jardim, 03 de Fevereiro de 2023

1. JUSTIFICATIVA:

O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão o serviço de mão de obra do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

2. OBJETO:

Serviço de mão de obra do veículo oficial do Poder Legislativo de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e público em geral.

TEM	MATERIAL
1	Serviço de manutenção e reparo do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, com serviço de lavagem e lubrificação, serviço de alinhamento de direção, serviço de conserto de pneus, Mão-de-obra e serviços de eletricitista

3. DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os serviços e suas respectivas quantidades estão discriminados na planilha abaixo:

TEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	Serviço de manutenção e reparo do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, com serviço de lavagem e lubrificação, serviço de alinhamento de direção, serviço de conserto de pneus, Mão-de-obra e serviços de eletricitista	Unidade	01

Caberá à Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços observar a realização dos serviços e se este está de acordo com as especificações contidas neste processo.

4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DE MATERIAL:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



Qualquer serviço que não atenda às determinações acima exigidas será desconsiderado, ficando o fornecedor obrigado a uma nova realização do serviço.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Inexistem especificações técnicas.

6. PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DA COTAÇÃO:

A cotação deverá ser devolvida à contratante em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. A não devolução ocasionará na eliminação da concorrente.

7. PRAZOS:

O serviço ocorrerá no momento solicitado pela contratante, a contar da emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

As despesas com a execução dos serviços correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 0000.0103100012.001 - Manutenção de Serviços da Câmara Municipal.

Natureza da Despesa 33.90.39.00.00/4 – Outros serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica.

9. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O início se dará com a emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato e se extinguirá com a conclusão dos serviços solicitados ou expirado o prazo acima mencionado.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Responsabilidade da Contratada:

- a) A Contratada terá que comprometer-se a efetuar todos os serviços determinados nos itens 3 e 6 deste projeto;
- b) A Contratada terá que garantir que os serviços serão realizados todos de uma única vez, cumprindo o item 6 deste projeto;
- c) A Contratada terá que responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da prestação do serviço conforme as especificações apresentadas pela contratante;
- d) A Contratada terá que substituir em até 48 h (quarenta e oito horas) após ser comunicada, todo e qualquer serviço efetuado fora do prazo de



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



garantia/validade ou caso a garantia/validade do serviço expirar antes de completar 6 (seis) meses a contar da realização do serviço.

- e) A Contratada terá que realizar um novo serviço que não tenha sido realizado conforme às especificações durante o período de garantia/validade, em até 48 h (quarenta e oito horas) após ser comunicada.

II – Responsabilidade da Contratante:

- a) A Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços deverá informar imediatamente ao chefe imediato para que o mesmo possa tomar as medidas cabíveis, caso o serviço não atenda às determinações exigidas neste Termo de Referência.
- b) A Câmara Municipal de Bom Jardim se responsabilizará por enviar a nota de empenho à empresa ganhadora do certame;
- c) A Câmara Municipal de Bom Jardim se responsabilizará pelo pagamento da contratada em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços contratados.

11. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços decorrentes deste Termo de Referência caberá à seguinte fiscalizadora:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral (Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços).

Matrícula: 12/0180 GPC.

Caso o produto ou o serviço não atenda às especificações exigidas no Termo de Referência, a Responsável por Bens em Almoxarifado, Patrimônio e Serviços deverá comunicar à empresa que forneceu o produto, sendo a mesma obrigada a trocá-lo ou refazê-lo em até 48 h (quarenta e oito horas) da comunicação.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Inexiste qualificação técnica.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de conta bancária, que será informada pela empresa vencedora no momento da entrega da nota fiscal eletrônica, (caso o Município já tenha regulamentado a mesma), em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do serviço, observada a ordem cronológica de chegada de títulos, juntamente com:



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



I - a Nota Fiscal Eletrônica;

II - os documentos abaixo relacionados, com validade atualizada, conforme art.55, inc. XIII da Lei 8.666/93.

1 - Certidão de Regularidade com FGTS;

2 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

3 - Prova da Inexistência de Débitos Trabalhistas mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Lei 12.440/11, de 07 de janeiro de 2012.

II - O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas.

14. DEMAIS DISPOSIÇÕES:

Inexiste.

15. ENCERRAMENTO:

O presente Termo de Referência compõe-se de 04 (quatro) páginas, sendo esta última assinada.

16. RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Servidora: Nathalia Stutz Amaral
Matrícula: 12/0180 GPC
Cargo: Auxiliar Administrativo.

NATHALIA STUTZ AMARAL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DO TERMO DE REFERÊNCIA

17. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PROJETO:

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Conta..... =	4	Crédito Orçamentário	1 Ordinário
Órgão..... =	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. =	01.100	CÂMARA MUNICIPAL	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recursos..... =	15000	ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	

Saldos de 03/02/2023 até 03/02/2023

Dotação Inicial..... =	286.946,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orçamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	128.911,80
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	128.911,80
Total a Pagar..... =	128.911,80
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	158.034,20

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 07/Fev/2023, 11h e 55m.

Luana de Oliveira Silva
Técnico em Contabilidade
Matrícula : 12/0144 : GPC
CRC-RJ 110757/O-7



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



AVISO DE DISPENSA

Processo 048/2023

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021- Art. 75 II

A Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ em conformidade com o Art. 75, § 3º, torna público que promoverá a contratação de serviço de manutenção e reparo do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim.

Os eventuais interessados em apresentar propostas deverão entrar em contato com o Setor de Compras da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ, através dos telefones (22) 2566-2030, 2566-2366 e pelo e-mail: licitacoescomprascomarabj.rj@gmail.com.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis

Bom Jardim, 9 de fevereiro de 2023.

Marinice Cardoso Vieira

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras.

Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.



CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>



Dispensa de Licitação




1 mensagem

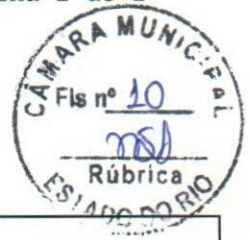
CÂMARA MUNICIPAL BOM JARDIM <cmbj.2011@gmail.com>
Para: Pixel Web Design <pixel@pixelwebdesign.com.br>

9 de fevereiro de 2023 às 14:17

Boa tarde!
Seguem anexos para publicação. Transparência- Dispensa de Licitação-2023.
At,te.
Marinice Vieira.

3 anexos

-  **Manutenção do Veículo Oficial 2023..docx**
73K
-  **Troca de Peças Automotivas 2023.docx**
73K
-  **Reforma e Manutenção 2023.docx**
73K



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0048/2023

Dt.Solicitação: 09/02/2023

Fornecedor:

CPF/CNPJ :

Dt Resposta:

Objeto : Serviço de mão de obra do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e público em geral.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de serviço de manutenção e reparo do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim (lavagem/ lubrificação/serviço de alinhamento de direção/ serviço de conserto de pneus/ mão de obra e serviços de eletricitista).	<input type="text"/>	U.	1,00	1.270,00	1.270,00

Total:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.





Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0048/2023

Dt.Solicitação: 09/02/2023

Fornecedor:

CPF/CNPJ :

Dt Resposta:

Objeto : Serviço de mão de obra do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e público em geral.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de serviço de manutenção e reparo do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim (lavagem/ lubrificação/serviço de alinhamento de direção/ serviço de conserto de pneus/ mão de obra e serviços de eletricitista).	<input type="text"/>	U.	1,00	7.500,00	7.500,00

Total:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO
PESSOA FÍSICA CPF.

Selmo Fontana Stutz

11.496.012/0001-75
S.F. STUTZ
JOÃO JACINTO DE CARVALHO
Nº 423 BAIRRO MARAVILHA
CEP: 28.660-000
BOM JARDIM - RJ



Pedido de Solicitação de Preços

Processo : 0048/2023

Dt.Solicitação: 09/02/2023

Fornecedor:

CPF/CNPJ :

Dt Resposta:

Objeto : Serviço de mão de obra do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e público em geral.

Nome	Marca	UND.	QTD.	Vlr.Unitário	Total
1 Contratação de serviço de manutenção e reparo do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim (lavagem/ lubrificação/serviço de alinhamento de direção/ serviço de conserto de pneus/ mão de obra e serviços de eletricitista).		U.	1,00	1.420,00	1.420,00

Total: 1.420,00

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ, SENDO PESSOA FÍSICA CPF.

48.764.707/0001-09
Manoel Aldimar de Castro
Rod. José Alberto Erthal, s/nº
RJ 146 - São Miguel - CEP 28660-000
Bom Jardim - RJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PECAS LTDA**
CNPJ: **09.221.574/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:02:51 do dia 12/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2023.

Código de controle da certidão: **5D64.64F9.58BC.5A85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.221.574/0001-64
Razão Social: PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA
Endereço: RUA LUIZ CORREA 08 / CENTRO / BOM JARDIM / RJ / 28660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2023 a 07/03/2023

Certificação Número: 2023020601152608965247

Informação obtida em 16/02/2023 15:21:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.221.574/0001-64
Certidão nº: 7304148/2023
Expedição: 16/02/2023, às 15:24:11
Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.221.574/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

Mapa de Preços (Solicitação de Preços)

Compra

Data da Compra: 09/02/2023

Processo : 0048/2023
Situação : AGUARDANDO ORÇAMENTO
Objeto : Serviço de mão de obra do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, para melhor rendimento das atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e público em geral.
Observação: atividades desenvolvidas, segurança dos servidores e público em geral.

Fornecedores

- 01 - Primeira Linha da Serra Auto Peças Ltda
- 02 - Manoel Castro
- 03 - S.F. Stutz

Mapa de Preços

Item Descrição	Unid.	Quantidade	01		02		03	
			Unit.	Total	Unit.	Total	Unit.	Total
01-Contratação de serviço de manutenção e reparo do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim (lavagem/ lubrificação/serviço de alinhamento de direção/ serviço de conserto de pneus/ mão de obra e serviços de eletricitista).	U.	1	1.270,00	1.270,00	1.420,00	1.420,00	1.500,00	1.500,00
Total por Fornecedor			1.270,00	1.270,00	1.420,00	1.420,00	1.500,00	1.500,00

Total por Vencedor

	Total
Manoel Castro	0,00
Primeira Linha da Serra Auto Peças Ltda	1.270,00
S.F. Stutz	0,00
Total Geral	1.270,00



Marinice Cardoso Vieira
Marinice Cardoso Vieira
Presidente da Comissão
de Licitações e Compras
Matr. 12/0182-GP



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



PARECER

Processo nº 048/2023

Ementa: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, I LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE JURÍDICA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

I – Breve resumo dos fatos:

Trata-se de consulta formulada sobre a possibilidade de contratação de serviço de manutenção, reparo e troca de peças do veículo oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim, discriminados no termo de referência nº 021/2023, em dispensa de licitação, fundamentado no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

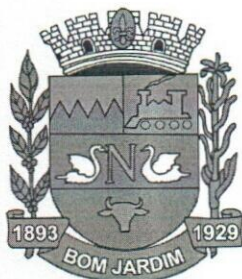
Consta nos presentes autos: solicitação de contratação, autorização para deflagração do processo, termo de referência, previsão de recursos orçamentários, aviso de dispensa, com divulgação no sítio eletrônico da Câmara Municipal, solicitação de proposta encaminhado à três empresas do setor, mapa de preços assinado pela Presidente da Comissão de Licitação e Compra, com o correspondente resultado da empresa vencedora e documentos de habilitação da respectiva empresa.

É o relatório. Passo à análise.

II – No mérito:

Preliminarmente, mister se faz ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demandas públicas, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado aos Princípios Gerais da Atividade Econômica, notadamente em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme se depreende do inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, abaixo transcrito:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

De tal missão se incumbiu a recente Lei 14.133/2021 em seu art. 75, I que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022)

Dispõe o Decreto Nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, que atualizou os valores estabelecidos acima que o valor limite para contratação por dispensa de licitação passará para R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Desta forma, compreende-se que a dispensa de licitação poderá ser realizada desde que a hipótese de contratação de bens ou serviços estejam previamente expressas nos incisos do artigo 75 da nova lei de licitações, situação em que é dispensável a deflagração de processo administrativo licitatório, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



O Setor Contábil informa a existência de crédito orçamentário suficiente a saldar a despesa oriunda da aquisição em tela, indicando especificamente o saldo da conta nº 3390.39.00-00/4 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que a empresa PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA apresentou proposta de preços com menor valor, qual seja, de R\$1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais), além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que há disponibilidade e compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído por CPL devidamente nomeada, cumprindo, portanto, as exigências legais.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha do contratado e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, I, não vislumbramos óbice à contratação do objeto mediante dispensa de licitação.

Impende salientar sobre a necessidade de se conferir publicidade ao empenho a ser realizado, publicando-se a despesa, em obediência ao Princípio Constitucional da Publicidade, constante no Artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Bom Jardim, 23 de fevereiro de 2023


Glíeber Tardin
Assessor Jurídico
Matrícula 12/0256-GPC
OAB-RJ 148614



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, I, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 048/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA.

CNPJ: 09.221.574/0001-64

OBJETO: Serviços de Manutenção e Troca de Peças do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 1.270,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de fevereiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA



EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

- Autorizo o Andamento do Processo.
 Indefiro em face das informações.

Em 23./02/2023.

Carlos Gastão Pinto Carrilho
Presidente

O abaixo assinado com os documentos que junta, vem requerer a V. Exª. Se digne a autorizar a importância de: R\$1.270,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais) relativo ao Pagamento de: Serviços de Manutenção e Troca de Peças do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Bom Jardim/RJ, em...23...de...Fevereiro...de..2023.

DÉBITO EM CONTA

Assinatura de Requerente
Primeira Linha da Serra Auto Peças Ltda
CNPJ: 09.221.574/0001-64



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE EMPENHO

FONTE DE RECURSO 1500 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)	Nº DO EMPENHO TIPO 000052/23 Ordinário	RECURSO Orçamentário
--	---	-------------------------

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 CÂMARA MUNICIPAL	COD. DESPESA 4
------------------------------	---	-------------------

DOTAÇÃO 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

CREDOR 946 PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA	TEL	CIDADE CNPJ/CPF 09.221.574/0001-64
---	-----	---------------------------------------

ENDEREÇO	NUMERO	CONTRATO	PROC.COMPR	EMIÇÃO
Dispensa por Limite			048/2023	23.02.23

VALOR ORÇADO 286.946,00	SALDO ANTERIOR 157.322,10	VALOR DO EMPENHO 1.270,00	SALDO ATUAL 156.052,10
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1		Empenho para Pagamento de Serviços de Manutenção e Troca de Peças do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ.	1.270,00	1.270,00

TOTAL GERAL 1.270,00

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, I, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 048/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 09.221.574/0001-64

OBJETO: Serviços de Manutenção e Troca de Peças do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ.

VALOR: R\$ 1.270,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/4.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de fevereiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 050/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, I, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 050/2023, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49.

CONTRATADA: PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA.
CNPJ: 09.221.574/0001-64

OBJETO: Aquisição de Peças Automotivas para o Veículo Oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

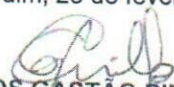
VALOR: R\$ 1.523,50 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais, Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 23 de fevereiro de 2023.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
 Secretaria Municipal de Fazenda
 PRAÇA GOV. ROBERTO SILVEIRA - CENTRO - BOM JARDIM
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO NFS-e



Número 202300000000004 Código Verificação A3A3-5804 Data e Hora de Emissão 24/02/2023 12:04:49 Regime Especial Não possui
 Município de Prestação do Serviço BOM JARDIM Natureza da Operação 01 - Tributação no município de Bom Jardim

DADOS DO PRESTADOR

Razão Social PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA ME
 CPF/CNPJ 09.221.574/0001-64 CMC 4113 Telefone (22) 2566-6108 Optante pelo Simples Sim
 Endereço RUA LUIZ CORREA 08 CENTRO BOM JARDIM Rio de Janeiro 28660000

DADOS DO TOMADOR

Razão Social CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
 CPF/CNPJ 00.495.116/0001-49 CMC Telefone (22) 2566-2030 E-mail cmbj.2011@gmail.com
 Endereço PRAÇA CEL. MONNERAT 252 CENTRO BOM JARDIM Rio de Janeiro BRASIL 28660000

CNAE | TIPO DE SERVIÇO MUNICIPAL

4520-0/01 | 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e descarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

DESCRIÇÃO DA NFS-E

Serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo Voyage - Placa: 001 - km: 232.915. Troca tensores, correias, bomba d'água, coxim motor, pastilhas de freio, óleo, filtros e lâmpadas.

Mês e Ano do Serviço: 02/2023

Mês e Ano de Emissão: 02/2023

Responsável Tributário: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 00.495.116/0001-49

De acordo com a Lei 12.741/2012 e as informações fornecidas pelo emissor da NFS-e, o valor aproximado de tributos incidentes sobre o serviço prestado é de: ISS R\$ 42,80

Diego Pinheiro de Oliveira
 Responsável Controle Interno
 Matrícula 12/0146 GPC
 CRC-RJ 113.078/O-5

Robson
 Responsável por bens em
 inventariado, Patrimônio
 e Serviços
 Matr. 12/0180 GPC

Gabriela B. A. F. Rodrigues
 Escrevente Legislativo
 Matrícula 12/255 GPC

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES DE SERVIÇO

Valor do Serviço (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)
1.270,00	0,00	0,00	1.270,00	3,37
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total (R\$)
0,00	42,80	0,00	1.227,20	1.270,00

OBSERVAÇÃO

" EMPRESA ENQUADRADA NA LC 123/2006, ANEXO III . "



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº DA LIQUIDAÇÃO:

0000050

DATA DA LIQUIDAÇÃO:

24.02.23

NUMERO DO EMPENHO:

000052/2023.02.2023

DATA DO EMPENHO:

23

FORNECEDOR:

946 PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA

09.221.574/0001-64 - I.E:

LICITAÇÃO:

Dispensa por Limite

NUMERO:

CONTRATO:

DOTAÇÃO:

DESPESA: 4-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039580000-SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
FONTE:150 -ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

OBJETO DA DESPESA

VALOR DO EMPENHO:
VALOR ANULADO:
VALOR TOTAL DAS RETENÇÕES
VALOR PAGO:
VALOR A PAGAR:

VALOR TOTAL:

1.270,00
0,00
42,80
0,00
1.227,20

DESCRIÇÃO DOS ITENS DO EMPENHO:

Referente a Serviços de Manutenção e Troca de Peças do Veículo Oficial.

QUADRO DO DETALHAMENTO DAS RETENCOES

8775-ISS

42,80

TOTAL DAS RETENCOES:

42,80

LEILMA DE OLIVEIRA SILVA
Responsável pela Contabilidade
Mat.: 12/0144-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 00.495.116/0001-49

ENDEREÇO: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000



ORDEM DE PAGAMENTO

Nº ORDEM PAGAMENTO: 59

EMPENHO/ANO: 000052/2023

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 10 CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO/PROGRAMA: 01.031.0001 AÇÕES DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO: 339039000000

CREDOR: 946 PRIMEIRA LINHA DA SERRA AUTO PEÇAS LTDA
END:
CNPJ/CPF: 09.221.574/0001-64

ESPECIFICAÇÕES:

Pagamento de Serviços de Manutenção do Veículo Oficial da Câmara Municipal.

EMPENHADO:	1.270,00
ANULADO:	0,00
VALOR DA ORDEM DE PAGAMENTO:	1.227,20
FONTE DE RECURSOS:	150 ORDINÁRIOS (IMPOSTOS)

DESCONTOS: 8775-ISS 42,80

LIQUIDO A PAGAR: 1.227,20

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS:	BANCO:	1
	AGENCIA:	1652-7
COD. REDUZIDO: 8763	CONTA:	4172-6
	VALOR:	1.227,20

AUTORIZO O PAGAMENTO

BOM JARDIM - RJ,

24/02/23

ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO
Tesoureiro
Mat.: 12/0142 GPS

G333241458413833009
24/02/2023 15:02:50**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome CAMARA MUN DE BOM JARDIM
Agência 1652-7
Conta corrente 4172-6

Creditado

Nome P L SERR AUTO PEC LTDA
Agência 1652-7
Conta corrente 13425-2
Valor 1.227,20
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J8119302 ANDERSON DE AGUIAR CARDOSO 24/02/2023 15:00:28
JE703812 CARLOS G P CARRILHO 24/02/2023 15:02:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE703812 CARLOS G P CARRILHO.


Anderson de Aguiar Cardoso
Tesoureiro
Matricula 12/0142 GPC


Carlos Gestão Pinto Carrilho
Presidente da Câmara

ANÁLISE PARA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1	A solicitação de realização de despesa está devidamente justificada, datada e assinada pela autoridade solicitante?	X		
2	Existe requisição de bem ou serviço com duas autorizações?	X		
3	Existe autorização do Presidente da Câmara para prosseguimento do processo?	X		
4	Existe relatório de dotação para o empenho?	X		
5	A despesa foi previamente empenhada conforme dispõe o Art. 60 da Lei 4.320/64 com a primeira via no processo?	X		
6	Existe nota fiscal, comprovantes ou relatórios para comprovação da despesa?	X		
7	No caso de aquisição de materiais, os itens da relação do processo conferem com a do pedido em especificação e quantidade?			X
8	A especificação o beneficiário e o valor são os mesmos do pedido, empenho e nota fiscal?	X		
9	Os critérios adotados para a classificação de despesa guardam conformidade com o orçamento e plano de contas?	X		
10	A primeira via da nota fiscal está devidamente atestada por dois funcionários com identificação dos mesmos?	X		
11	A documentação exigida induz a conclusão de que o órgão vem parcelando despesa de forma indevida?			X
12	Os materiais recebidos foram confrontados com as especificações do pedido?			X
13	A entrega do material ou serviço foi dentro do prazo?	X		
14	O material de consumo está sendo registrado no almoxarifado?			X
15	A execução da obra foi devidamente realizada?			X
16	A dispensa de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?	X		
17	A inexigibilidade de licitação foi devidamente justificada nos termos da Lei 14.133/21?			X
18	No caso de existência de contrato este contém parecer jurídico e foi publicado o seu extrato?			X
19	As datas dos documentos mostram um fluxo normal e legal da despesa?	X		
20	Os documentos contidos nos processos foram devidamente autuados numerados e encontram-se com sequência numérica correta?	X		
21	Os cálculos das obrigações tributárias estão corretos?			X
22	No caso de isenção de obrigação tributária está devidamente justificada?			X
CONCLUSÃO				
1	O processo se reveste das formalidades legais?	X		
2	A despesa está liquidada e pode ser providenciado o pagamento?	X		
3	O processo deve retornar ao órgão de origem para cumprir a exigência?		X	
4	Mediante o que nos oferece o presente processo é induzido a considerar a despesa liquidada e apta ao pagamento	X		

PROCESSO Nº 048/2023

BOM JARDIM, 13 DE JUNHO DE 2023.



MARIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MATRÍCULA: 12/0009 GPC
CRC-RJ: 074577/O-9



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

Processo nº 048/2023

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim/RJ

Assunto: PARECER SOBRE PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Considerando se tratar de processo de pagamento de prestação de serviços,
Considerando a requisição do Presidente,
Considerando a existência de dotação orçamentária,
Considerando as cotações prévias,
Considerando a existência de parecer do Procurador Jurídico opinando sobre a legalidade do pagamento,
Considerando a emissão da Nota de Empenho de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,
Considerando a certidão negativa de débitos federais, trabalhista e do FGTS,
Considerando a nota fiscal e devidamente conferido pelos responsáveis,
Considerando a solicitação do Presidente,
Considerando a Liquidação do Empenho e o Pagamento de acordo com as normas emanadas pelo Novo Plano de Contas Aplicadas ao Setor Público,
Considerando ainda a legalidade do processo, montado de acordo com os pressupostos legais.
Com vista ao processo em epígrafe, opino pela legalidade em todo o rito processual estando o processo realizado de acordo com as normas legais, sendo este Controle Interno **favorável** à legalidade do processo e ao arquivamento, referente ao pagamento de prestação de serviços.

Bom Jardim, 20 de junho de 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira
Diretor de Controle Interno
CRC RJ – 113.078/O-5
Matrícula 12/0146 - GPC